

LEI Nº 2515/2016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Altera e substitui os anexos da Lei nº 2.508 de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Catiguá para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências”

JOÃO ERNESTO NICOLETI, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 01 de novembro de 2016, o Projeto de Lei nº 015/2016, de 30 de setembro de 2016, conforme Autógrafo de Lei nº 025/2016, de 04 de novembro de 2016, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Os Anexos, Demonstrativos, Metas e Valores que integram a Lei Municipal nº 2.508, de 29 de junho de 2016, que “Dispõe sobre as Diretrizes do Município de Catiguá para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências” são alterados e atualizados, e passam a vigorar em conformidade com os que integram esta Lei.

Parágrafo único – para uma perfeita integração e compatibilização entre as leis que integram o planejamento municipal, as alterações ocorridas nas metas fiscais e de planejamento em decorrência desta Lei, passam a prevalecer sobre as demais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de novembro de 2016.

JOÃO ERNESTO NICOLETI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa